



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO N° 037/2021
(Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais)
Processo Administrativo CISAM-MO N° 146/2021

Contrato SIMAE CAO n° 041/2021
(Processo Administrativo SIMAE Capinzal e Ouro n° 0336/2021)

DAS PARTES

1) **CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE de CAPINZAL e OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.782.079/0001-14, com sede à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz, CEP: 89665-000, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob n° 919.125.639-91 ao final assinado;

2) **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE**, Consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 08.484.353/0001-16, com sede no Acesso à Cidade Alta n° 3.815, Bairro São Cristóvão, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilvo Dorini, CPF n° 482.175.149-68, ao final assinado.

CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á pelo art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, bem como pelo art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de análises laboratoriais para controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída, bem como para os efluentes gerados pelo sistema de esgoto sanitário, conforme **Anexo Único – Plano de Análises Laboratoriais**, parte integrante do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE deverá: a) estabelecer e entregar ao CONTRATADO, o **Plano de Análises Laboratoriais**, indicando o escopo de parâmetros a serem analisados, quantidades e periodicidade; b) por ocasião das coletas, indicar os locais e designar servidor para acompanhar o amostrador, no processo de coleta das amostras a serem analisadas; c) fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes técnicos necessários à perfeita realização do serviço.

Cláusula Terceira: O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura de prestação do serviço, na forma e condições estabelecidas na cláusula décima segunda.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Quarta: O CONTRATADO prestará os serviços de acordo com o constante na cláusula décima primeira, devendo:

- a)** realizar as coletas e as análises das amostras de água conforme estabelecido no **Plano de Análises Laboratoriais**, Anexo Único, por métodos analíticos legalmente aceitos;
- b)** fornecer os respectivos laudos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da coleta das amostras, por meio eletrônico, no site do CONTRATADO, em link com acesso individualizado ou através de cópias impressas;
- c)** fornecer adequados e suficientes materiais de acondicionamento, transporte e preservação de amostras;

Parágrafo único: o CONTRATADO poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

Cláusula Quinta: Serão de responsabilidade do CONTRATADO os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.

Cláusula Sétima: As amostras, materiais, documentos, informações e dados entregues pelo CONTRATANTE deverão ser utilizados pelo CONTRATADO, por seus funcionários ou prepostos, estritamente para cumprimento dos serviços ora contratados. O CONTRATADO concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e prepostos.

Cláusula Oitava: Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer obrigação em relação aos mesmos.

Cláusula Nona: O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

DOS SERVIÇOS

Cláusula Décima: O CONTRATADO prestará os serviços de análise em conformidade com normas internacionais e métodos analíticos do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater e da EPA Environmental Protection Agency, de acordo com as descritas no Anexo Único – Plano de Análises Laboratoriais, parte integrante do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATADO dará início à prestação no prazo estabelecido na Cláusula Décima Nona e em conformidade com o Anexo Único - Plano de Análises Laboratoriais.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Décima Segunda: Os serviços de análise objeto deste contrato serão remunerados pelo CONTRATANTE, considerados acumuladamente os serviços realizados no mês, dos quais o CONTRATADO emitirá fatura única, cujo vencimento dar-se-á no dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com os preços públicos fixados das Tabelas da Resolução CISAM Meio Oeste nº 66/2021, do CONTRATADO; bem como daquela que a vier suceder, os quais, para esta contratação, encontram-se detalhados no anexo único - Plano de Análises Laboratoriais.

§ 1º: Para os serviços contratados e constantes do Anexo Único - fica estabelecido o valor de R\$ 88.225,53 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos).

§ 2º: Para os casos em que eventualmente sejam necessárias a realização de outras análises de parâmetros não constantes no Anexo Único – Plano de Análises Laboratoriais, fica estabelecido os valores constantes na Tabela 3 (Preços por Parâmetros Individuais) da Resolução CISAM Meio Oeste nº 068/2021, de 14 de dezembro de 2021.

§ 3º: As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento), bem como da variação do INPC/IBGE desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

§ 4º: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta do Orçamento do exercício de 2022, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Função: 17;

Sub-Função: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 2.146;

Modalidade de Aplicação: 3.3.90;

Fonte de Recursos: Próprios

DO DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

Cláusula Décima Terceira: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do presente contrato.

§1º As multas legais e a prevista neste contrato não eximem o CONTRATADO, ainda, da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao Contratante.

§2º O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na imediata rescisão deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades inerentes ao zelo para com informações e dados do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta: Havendo descumprimento de cláusulas deste contrato por parte do CONTRATADO, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não executados e que porventura já houverem sido pagos.

Cláusula Décima Quinta: No caso de descumprimento de cláusulas deste instrumento por parte do CONTRATANTE, caso os valores referentes à parcela dos serviços realizados ainda não tenham sido



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

inteiramente pagos, o CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento referente a esses valores, de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula décima segunda.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido se ocorrer: **a)** a inexecução total ou parcial do contrato; **b)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, planos ou prazos; **c)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; **d)** caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; **e)** qualquer outra das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Sétima: A rescisão deste contrato, nos casos previstos em Lei, poderá ser: **a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração; **b)** amigável (administrativa), por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. Nessa hipótese deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e, **c)** judicial.

Parágrafo único. Conforme o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993, o Contratado reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato (art. 77, da mesma Lei).

Cláusula Décima Oitava: Caso venha ocorrer a rescisão do contrato por qualquer das partes, respeitar-se-á um período mínimo de 30 (trinta) dias, denominado período de encerramento do contrato, no qual deverão ser finalizados e pagos os serviços que já estiverem em andamento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Décima Nona: Este contrato tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, vigente para o período correspondente ao exercício de 2022, podendo ser renovado por períodos subsequentes, seja contemplado o reajuste dos preços públicos (cláusula décima segunda) conforme a tabela anexa à Resolução nº 066/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Cláusula Vigésima: Na hipótese de ocorrer o encerramento do contrato, não fica o CONTRATADO isento de seus compromissos éticos no tocante ao zelo para com informações e dados do CONTRATANTE que dispuser.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: A tolerância, por alguma das partes, em relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula Vigésima Segunda: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

CAPINZAL (SC), 22 de dezembro de 2021.

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Capinzal e Ouro

SIMAE CAO Contratante

Sidnei Penzo

Diretor

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental –

CISAM MEIO OESTE – Contratado

Nilvo Dorini – Presidente

Testemunhas:

Leomar Eggers
CISAM – Meio Oeste

Edilson dos Santos Vilarino
SIMAE - CAO



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO ÚNICO - PLANO DE ANÁLISES LABORATORIAIS

Item	Descrição das Análises (Item correspondente à <u>Resolução CISAM Meio Oeste</u> <u>nº 66/2021</u>)	Sistema	Ponto de Amostragem	Quantidade de Amostras Anual por Sistema	Quantidade Total de Amostras	Mês ou Frequência de realização da Amostragem	Valor Unitário	Valor Total
01	Item 1.1 (Tabela 1) Análise em amostra de água tratada incluindo os parâmetros listados no Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021) como substâncias Inorgânicas, Orgânicas, Agrotóxicos e Metabólitos (exceto os Subprodutos da Desinfecção); bem como, os parâmetros listados no Anexo 11 do Anexo XX como Padrão Organoléptico.	SAA Central	Saída do Tratamento	02	16	Semestral (Fevereiro e Outubro)	R\$ 1.215,05	R\$ 19.440,80
		SAA Alto Alegre		02				
		SAA Lindemberg		02				
		SAA Capitel Santo Antônio		02				
		SAA Vidal Ramos		02				
		SAA Barro Preto		02				
		SAA Vila União		02				
SAA Santa Lúcia	02							
02	Item 1.2 (Tabela 1) Análise em amostra de água tratada	SAA Central	Sistema de Distribuição	06	19	Bimestral (Janeiro,	R\$ 383,23	R\$ 7.281,37



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

incluindo os parâmetros listados no Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021) como Subprodutos da Desinfecção.		– Capinzal			Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro)
		Sistema de Distribuição – Ouro	06		Bimestral (Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro)
	SAA Alto Alegre	Sistema de Distribuição	01		Janeiro
	SAA Lindemberg	Sistema de Distribuição	01		Janeiro
	SAA Capitel Santo Antônio	Sistema de Distribuição	01		Janeiro
	SAA Vidal Ramos	Sistema de Distribuição	01		Janeiro
	SAA Barro Preto	Sistema de Distribuição	01		Janeiro
	SAA Vila União	Sistema de	01		Janeiro



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			Distribuição					
		SAA Santa Lúcia	Sistema de Distribuição	01		Janeiro		
03	Item 1.3 (tabela 1) Análise em amostra de água tratada incluindo os parâmetros listados no Anexo 10 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021) (Cianotoxinas: Cilindropermopsinas, Microcistinas, Saxitoxinas).	SAA Central	Saída do Tratamento	02	02	Semestral (Fevereiro e Outubro)	R\$ 413,54	R\$ 827,08
04	Item 1.4 (Tabela 1) Análise em amostra de água bruta, para cumprimento do Art. 42, § 1º (SAA ou SAC supridos por manancial superficial) da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021), incluindo os parâmetros: Demanda Química de Oxigênio	SAA Central	Água Bruta Superficial	02	02	Semestral (Março e Setembro)	R\$ 1.593,85	R\$ 3.187,70



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	(DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos no Anexo 9 da referida Portaria.							
05	Item 1.5 (Tabela 1) Análise em amostra de água bruta, para cumprimento do Art. 42, § 2º (SAA ou SAC supridos por manancial subterrâneo) da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021), incluindo os parâmetros: Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, condutividade elétrica e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos no Anexo 9 da referida	SAA Alto Alegre	Água Bruta Subterrânea	02	14	Semestral (Março e Setembro)	R\$ 1.515,83	R\$ 21.221,62
		SAA Lindemberg		02				
		SAA Capitel Santo Antônio		02				
		SAA Vidal Ramos		02				
		SAA Barro Preto		02				
		SAA Vila União		02				
		SAA Santa Lúcia		02				



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Portaria.							
06	Item 1.6 (Tabela 1) Análise qualitativa e quantitativa de Fitoplâncton em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021), incluindo Cianobactérias e demais algas em amostras de água bruta superficial, apresentando o resultado qualitativo e quantitativo de cada organismo encontrado na amostra.	SAA Central	Água Bruta Superficial	12	12	Mensal	R\$ 87,27	R\$ 1.047,24
07	Item 1.7 (Tabela 1) Contagem de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. em amostra de água bruta superficial em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021).	SAA Central	Água Bruta Superficial	12	12	Mensal	R\$ 319,39	R\$ 3.832,68
08	Item 1.8 (Tabela 1) Análise	SAA Central	Saída do	02	16	Semestral	R\$ 345,76	R\$ 5.532,16



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	radiológica em amostra de água tratada, de Atividade Alfa Total e Atividade Beta Total, conforme caput do Art. 37 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021).	SAA Alto Alegre	Tratamento	02		(Fevereiro e Outubro)		
		SAA Lindemberg		02				
		SAA Capitel Santo Antônio		02				
		SAA Vidal Ramos		02				
		SAA Barro Preto		02				
		SAA Vila União		02				
		SAA Santa Lúcia		02				
09	Item 1.2.1.10 (Tabela 3) Análise de Gosto e Odor em amostras de água tratada	SAA Central	Saída do Tratamento	04	18	Trimestral (Janeiro, Abril, Julho e Outubro)	R\$ 12,62	R\$ 227,16
		SAA Alto Alegre		02		Semestral (Janeiro e Outubro)		
		SAA Lindemberg		02				
		SAA Capitel Santo Antônio		02				
		SAA Vidal Ramos	02					



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		SAA Barro Preto		02				
		SAA Vila União		02				
		SAA Santa Lúcia		02				
10	Item 1.1.2.04 (Tabela 3) Análise de Cloreto de Vinila em amostras de água tratada	SAA Central	Sistema de Distribuição – Capinzal	02	34	Semestral (Fevereiro e Outubro)	R\$ 46,00	R\$ 1.564,00
		SAA Central	Sistema de Distribuição – Ouro	02				
			Saída do Tratamento	02				
		SAA Alto Alegre	Saída do Tratamento	02				
			Sistema de Distribuição	02				
		SAA Lindemberg	Saída do Tratamento	02				
			Sistema de Distribuição	02				



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		SAA Capitel Santo Antônio	Saída do Tratamento	02																				
			Sistema de Distribuição	02																				
		SAA Vidal Ramos	Saída do Tratamento	02																				
			Sistema de Distribuição	02																				
		SAA Barro Preto	Saída do Tratamento	02																				
			Sistema de Distribuição	02																				
		SAA Vila União	Saída do Tratamento	02																				
			Sistema de Distribuição	02																				
		SAA Santa Lúcia	Saída do Tratamento	02																				
			Sistema de	02																				



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			Distribuição					
11	Item 1.7.1.04 Análise de Esporos de bactérias aeróbias em amostras de água filtrada e de água bruta	SAA Central	Água Bruta Superficial	52	208	Semanal	R\$ 88,77	R\$ 18.464,16
			Saída Filtro 1	52				
			Saída Filtro 2	52				
			Saída Filtro 3	52				
12	Item 4.1 (Tabela 2) Análise de amostras de esgoto bruto e tratado da ETE Novo Horizonte, compreendendo os seguintes parâmetros: pH; Temperatura; DQO; DBO5; Sólidos Sedimentáveis; Óleos e Graxas; Surfactantes; Nitrogênio amoniacal total; Fósforo total; Escherichia coli; Toxicidade aguda para Vibrio fisheri.	SES Novo Horizonte	Efluente Bruto	02	04	Semestral (Abril e Agosto)	R\$ 314,26	R\$ 1.257,04
			Efluente Tratado	02				
13	Item 4.2 (Tabela 2) Análises em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado da	SES Novo Horizonte	Montante do Ponto de Lançamento	02	04	Semestral (Abril e Agosto)	R\$ 199,98	R\$ 799,92



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	ETE Novo Horizonte, compreendendo os seguintes parâmetros: Turbidez; Cor Verdadeira; DBO5; Oxigênio Dissolvido; Clorofila a; Fósforo total; Escherichia coli.		Jusante do Ponto de Lançamento	02				
14	Item 4.3 (Tabela 2) Análise do esgoto bruto e tratado das ETES Área de Lazer e Santa Lúcia, compreendendo os seguintes parâmetros: Coliformes Termotolerantes; DBO5; DQO; Fósforo Total; Nitrogênio Total; Óleos e Graxas; pH; Sólidos Sedimentáveis.	SES Área de Lazer	Efluente Bruto	02	08	Semestral (Abril e Agosto)	R\$ 228,55	R\$ 1.828,40
			Efluente Tratado	02				
		SES Santa Lúcia	Efluente Bruto	02				
			Efluente Tratado	02				
15	Item 4.4 (Tabela 2) Análises em amostras de água bruta superficial a montante e a jusante do ponto de lançamento do esgoto tratado da ETE Área de Lazer, compreendendo os seguintes parâmetros: Coliformes	SES Área de Lazer	Montante do Ponto de Lançamento	02	06	Semestral (Abril e Agosto)	R\$ 285,70	R\$ 1.714,20
			Ponto de Lançamento	02				



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Termotolerantes; DBO5; DQO; Fósforo Total; Nitrogênio Total; OD; pH; Sólidos Totais; Temperatura; Turbidez.		Jusante do Ponto de Lançamento	02				
TOTAL								R\$ 88.225,53